



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1325 - 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **LUDMILA GOMES DE LIMA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 068 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **LUDMILA GOMES DE LIMA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

ERRATA PORTARIA Nº 063 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Portaria nº. 063 de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 1324 de 02 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria revoga a Portaria nº 039, de 20 de janeiro de 2024.

Leia-se: Esta portaria revoga a Portaria nº 039, de 20 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 065 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Portaria nº. 065 de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 1324 de 02 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria revoga a Portaria nº 039, de 20 de janeiro de 2024.

Leia-se: Esta portaria revoga a Portaria nº 039, de 20 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2559 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Reabre, no Orçamento Vigente Programa de trabalho, Crédito adicional ESPECIAL, aberto no último quadrimestre do exercício anterior.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604/2023;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI a seguinte ação governamental no programa de trabalho abaixo:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AÇÃO: 2.231 – MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Fica reaberto, no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 1.604, de 22 de dezembro de 2023), no corrente exercício, parte do Crédito Adicional ESPECIAL aberto no último quadrimestre do exercício anterior, no saldo remanescente, apurado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais e zero centavos), para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte em 2023	Fonte em 2024	Valor
02.42	15.453.0072.2.231	33.90.39	2.704.99	2.749.00	50.000,00
TOTAL:					50.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, será utilizado o SALDO REMANESCENTE DO REFERIDO CRÉDITO, verificado, no exercício anterior, na(s) Fonte(s) de Recurso(s), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64 c/c do art. 167, § 2º, da CF;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



PROCESSO: 0013/24
 FLS: 29
 F. RICA: 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 118.946-8		Fonte de Recursos: 2.704.99 / 1.704.99		Decreto Relacionado:	
COMDEGUAPI S/A				Exercício 2023	
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES		VALOR (R\$)	
Conta banco (3) 2.704.99	1.148.689,60	RESTOS ANOS ANTERIORES		0,00	
		RESTOS PROCESSADOS 2023		21.923,18	
		RESTOS NÃO PROCESSADOS 2023			
		RESTITUÍVEIS			
		SUPERÁVIT		1.126.766,42	
TOTAL	1.148.689,60	TOTAL		1.148.689,60	
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES		VALOR (R\$)	
Conta banco (3) 1.704.99	15.438,67	RESTOS ANOS ANTERIORES		0,00	
		RESTOS PROCESSADOS 2023		0,00	
		RESTOS NÃO PROCESSADOS 2023		0,00	
		RESTITUÍVEIS			
		SUPERÁVIT		15.438,67	
TOTAL	15.438,67	TOTAL		15.438,67	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Tesoureiro
Nome: Ramon Cardoso	Data: 12/01/2024
Matrícula: 2.312.02	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome: JUAREZ LOPES DOS SANTOS JUNIOR	Data: 12/01/2024
CRC RJ 101081/O-8	Assinatura:
Prefeito Municipal	Data: 12/01/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A - COMDEGUAPI - RJ
 AV. DEDDO DE DEUS, 1181 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM - RJ - CNPJ: 50.833.734/0001-20 - Telefone: 021

Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (D)	Saldo Financeiro
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	(Art. 42 - Exclusão) (C)	Restos a Pagar (E)	F = A - B + C - D - E
1.500.99	5.688,86	0,00	0,00	5.688,86
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	
1.501.00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	
1.704.99	15.438,67	0,00	0,00	15.438,67
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
1.869.00	22.449,73	0,00	22.449,73	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	
2.500.99	56.661,29	0,00	0,00	56.661,29
Recursos não Vinculados de Impostos	46.091,95	0,00	0,00	46.091,95
2.704.99	1.148.689,60	0,00	0,00	1.148.689,60
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.923,18	0,00	0,00	21.923,18
TOTAL GERAL	3.748.928,15	0,00	22.449,73	3.698.428,42
	68.015,13		0,00	

PROCESSO: 0013/24
 FLS: 40
 F. RICA: 8



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A - COMDEGUAPI - RJ
AV DEDO DE DEUS, 1161 - CANTAGALO
CNPJ: 50.833.734/0001-20 Telefone: 021

Página: 4
Exercício: 2023

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LIQUIDADO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Código Descrição	Orçada Original Adicionado Reduzido	Orçado Final Empenhado Período Empenhado Ano	Saldo a Empenhar Liquidado Período Liquidado Ano	Saldo a Liquidar Pago Período Pago Ano	A Pagar (A Liq.) A Pagar (Liq.) A Pagar (Geral)
02.42.00.04.128.0073.2.222	0,00	20.000,00	18.800,00	1.200,00	1.200,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3390.39.00 (10)	0,00	20.000,00	18.800,00	1.200,00	1.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
2.704.99	0,00	20.000,00	18.800,00	1.200,00	1.200,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraç	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.42.00.15.453.0072.2.224	0,00	450.000,00	429.867,78	20.132,22	20.132,22
TRANSPORTE COLETIVO	750.000,00	20.132,22	0,00	0,00	0,00
	300.000,00	20.132,22	0,00	0,00	20.132,22
3390.39.00 (1)	0,00	450.000,00	429.867,78	20.132,22	20.132,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	20.132,22	0,00	0,00	0,00
	300.000,00	20.132,22	0,00	0,00	20.132,22
2.704.99	0,00	450.000,00	429.867,78	20.132,22	20.132,22
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraç	750.000,00	20.132,22	0,00	0,00	0,00
	300.000,00	20.132,22	0,00	0,00	20.132,22
02.42.00.15.453.0072.2.231	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
MOBILIDADE URBANA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00 (14)	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.99	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraç	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária

Usuário: TIANI



DECRETO Nº 2560 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.27	04.122.0010.2.003	630	33.90.39	1.749.00	167.000,00
TOTAL					167.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.27	13.391.0016.2.167	813	33.90.39	1.749.00	167.000,00
TOTAL					167.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital